



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE****PROJETO LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 063/2021.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. N°

PROTOCOLADO

Em: 09/12/21, às 13:45

SECRETARIA

ANTECIPA A DATA BASE DE REVISÃO GERAL DAS REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS INTEGRANTES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a antecipar a data de revisão geral das remunerações dos Servidores ativos, inativos e pensionistas do quadro geral do Poder Executivo Municipal, sendo estabelecido o mês de janeiro como data base de revisão salarial dos servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Primeiro- A antecipação da data base de Revisão Geral das remunerações dos Servidores municipais, proposta pelo Executivo Municipal, refere-se somente para o exercício de 2022.

Art. 2º - As despesas de correntes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, NONOAI, 09 de Dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. De Administração

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

APROVADO (A)**POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões,

Presidente

1º Secretário

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOÇÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa antecipar a data base para revisão geral das remunerações dos Servidores Públicos Municipais, passando ser o mês de janeiro somente para o ano de 2022, basicamente pela razão abaixo descrita.

Nobres Edis, é entendimento inequívoco da Administração Municipal que diante do estado pandêmico pelo qual passamos a partir do ano de 2020 e maneira mais acentuada no ano de 2021, bem como por conta das vedações legais que impuseram o congelamento da justa e necessária reposição salarial, não resta dúvidas de que todos nós acabamos sofrendo danos financeiros.

Os servidores municipais foram afetados pela Lei 173/2020 que proibiu a concessão de aumentos e ou reajustes; então, antecipar a data-base é uma ação justa e também de reconhecimento ao trabalho realizado pelos servidores”.

Em sendo o projeto de antecipação aprovado pela Casa Legislativa, posteriormente estará sendo encaminhado pelo Executivo Municipal todos os aspectos legais e orçamentários atinentes a referida proposição, tratando-se de um dever dos Poderes uma observância favorável em prol dos servidores, para que possam auferir as benesses que lhe são por demais justas e devidas.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa, na certeza da habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e o entendimento dos edis, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado e aprovado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 09 de Dezembro de 2021.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. De Administração


ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

31-05-1959

NONOAI - RS